



Decisão 01498/2021-6 - 1ª Câmara

Processo: 02227/2006-4

Classificação: Atos Sujeitos a Registro - Aposentadoria

UG: PMA - Prefeitura Municipal de Anchieta

Relator: Márcia Jaccoud Freitas

Interessado: ALEXANDRA GOMES VALIM FABRICIO

ATOS SUJEITOS A REGISTRO – APOSENTADORIA – REGISTRO – DETERMINAÇÃO – ARQUIVAMENTO.

Cumpridos os requisitos legais e constitucionais para a concessão da aposentadoria, o ato administrativo respectivo deve ser registrado pela Corte de Contas.

A RELATORA EXMA. SRA. CONSELHEIRA SUBSTITUTA MÁRCIA JACCOUD FREITAS:

Trata-se de concessão de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE**, com **proventos proporcionais**, concedida pelo Decreto nº 1957/2006 e registrada nesta Corte de Contas por meio da Decisão TC 6475/2009.

Retornam os autos para análise da **PORTARIA Nº 011/2018**, que altera o art. 1º da **PORTARIA Nº 30/2015**, retificando o **DECRETO Nº 1.957/2006**, com o intuito de adequar a concessão ao disposto na EC 70/2012.

Os **proventos proporcionais** foram fixados em **R\$ 1.067,95**, com efeitos financeiros a partir de 29/03/2012.

Por meio da **Instrução Técnica Conclusiva n.º 01387/2021-5**, a área técnica sugere o registro. O **Ministério Público de Contas**, por meio do **Parecer nº 01755/2021-6**, de lavra do Procurador Luis Henrique Anastácio da Silva, manifestou-se no mesmo sentido, opinando pelo registro do ato.

Ante o exposto, acompanhando a área técnica e o Ministério Público de Contas, **VOTO** no sentido de que o Colegiado aprove a minuta de deliberação que submeto à apreciação.

MÁRCIA JACCOUD FREITAS

Conselheira Substituta

1. DECISÃO TC- 1498/2021-6:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos, **DECIDEM** os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, reunidos em sessão da Primeira Câmara, ante as razões expostas pela relatora:

1.1. REGISTRAR a PORTARIA Nº 011/2018, que altera o art. 1º da PORTARIA Nº 30/2015, retificando o DECRETO Nº 1.957/2006, que concedeu aposentadoria à Sra. ALEXANDRA GOMES VALLIM FABRICIO, com proventos fixados em R\$ 1.067,95 a partir de 29/03/2012;

1.2. DETERMINAR à PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA que instrua o processo da interessada com cópia da respectiva decisão de registro; e,

1.3. ARQUIVAR os autos, após o trânsito em julgado.

2. Unânime.

3. Data da Sessão: 21/05/2021 – 23ª Sessão Ordinária da 1ª Câmara.

4. Especificação do quórum:

4.1. Conselheiros: Sérgio Aboudib Ferreira Pinto (presidente), Sebastião Carlos Ranna de Macedo e Rodrigo Coelho do Carmo.

4.2. Conselheiros Substitutos: Márcia Jaccoud Freitas (relatora).

5. Membro do Ministério Público de Contas: Procurador de Contas Heron Carlos Gomes de Oliveira.

CONSELHEIRO SERGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO

Presidente